



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº1.126/2014

DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
07/03/2014

“Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO** para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual para o Quadriênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de Março de 2014.


IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo I da Lei Municipal nº 1.126/2014
De 07 de março de 2014

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 1102 - AGRICULTURA					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	META S FÍSCA S	ANO	METAS FINANCEIRAS
22 - Indústria 605 - Abastecimento Implementação e Construção de uma Agroindústria para beneficiamento do pescado no município de Canarana.	P	Construção de uma Agroindústria para beneficiamento de peixes no município de Canarana, visando agregar valor ao pescado do município.	01	2014	55.000,00

D



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

[Encerrar](#)

Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:11/03/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI MUNICIPAL 1126/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:337
- Documento ODT:[Download](#)
-
- [Voltar](#)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2014

DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 – Plano Plurianual para o Quadrênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 – PLANO PLURIANUAL para o Quadrênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso em 07 de Março de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal nº 1.126/2014
De 07 de março de 2014

Órgão: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Setor: 01.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa: 1102 - AGRICULTURA					
FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
22 - Indústrias	P	Construção de uma	01	2014	55.000,00
405 - Abastecimento		Agroindústria para beneficiamento de			
Implantação e		produtos no município de			
Construção de uma		Canarana, visando			
Agroindústria para		agregar valor ao			
beneficiamento de		produto do município			
de Canarana.					

Publicado por:
Cleidiano dos Santos Silva
Código Identificador: 420CB4D1

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 12/03/2014, Edição 1929

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>